

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 155/2023 – Pregão Eletrônico nº 114/2023

**Objeto da licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias do tipo A e veículo de Transporte sanitário com acessibilidade.

Empresa solicitante: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**

Tendo recepcionado, em 17 de novembro de 2023, pedido de esclarecimento ao edital acima referenciado, o setor técnico e demandante, fora acionado para verificar os questionamentos da empresa solicitante, na qual obtivemos as seguintes respostas:

- 1. Questionamento 1 (Itens 01 e 02):** A Transit possui condensador e compressor original de fábrica com capacidade de 30.000 BTU's, aliado a segunda unidade de caixa evaporadora para o salão de atendimento é possível atingir a capacidade térmica sem a instalação da segunda unidade condensadora. A extinção deste item reduz manutenção, altura e peso na transformação. Há possibilidade de ajuste no parágrafo para – “ com ou sem unidade condensadora, caso comprovados documentalmente os padrões de resfriamento e aquecimento estabelecidos na norma NBR 14.561, desobrigar-se-á a necessidade de instalação de condensadora adicional? ”.

**Resposta do Setor de Transporte:** Após análise do pedido de esclarecimento, o setor técnico entende ser necessária a revisão do descritivo, para incluir a informação de que será aceito o sistema de ar condicionado com ou sem a unidade condensadora, desde que seja comprovado documentalmente os padrões de resfriamento e aquecimento estabelecidos na norma NBR 14.561.

- 2. Questionamento 2 (Item 05):** Qual o Layout interno do compartimento dos passageiros para atender a necessidade do item acessibilidade? A transformação requer instalação de um dispositivo de poltrona móvel ou plataforma elevatória para a cadeira de rodas? As cadeiras serão ancoradas com retratores?

**Resposta do Setor de Transporte:** Considerando o objetivo final do veículo, que é a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, ambos os modelos poderão ser



**Sede administrativa**

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas  
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

**Hospital ICISMEP 272 Joias**

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Lillane  
Igarapé / MG - CEP 32900-000



[www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)



(31) 2571-3026

ofertados, sendo aceito tanto o dispositivo de poltrona móvel quanto a plataforma elevatória para a cadeira de rodas, prevalecendo o que for mais econômico para a Administração.

3. **Questionamento 2.2:** Todos os catálogos da Ford Transit possuem direção elétrica de série, a tecnologia é superior ao requerido no presente edital. Tal característica facilita a manobrabilidade do veículo, reduz o nível de fadiga do condutor e há um menor nível de fadiga pois não é necessário reservatório de óleo e mangueiras no sistema. Será aceito veículo com sistema de direção elétrica?

**Resposta do Setor de Transporte:** Ao examinar a solicitação percebeu-se a necessidade de levar em conta os questionamentos do fornecedor sobre a especificação do descritivo. Diante disso, um novo descritivo será considerado na republicação do edital:

Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade - Capacidade Total / Acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; Resolução Contran 939/2022; Veículo 0 Km; Potência mínima 130 Cv; Distância entre eixos: mínimo 3665 Mm; Tv com kit multimídia; Combustível: Diesel; Câmbio manual; Direção hidráulica ou elétrica; Tração 4 X 2. 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.

4. **Questionamento 3 (Prazo de entrega):** Atentando para o fato de que o veículo será submetido a um processo complexo de adaptação, que necessita de um prazo médio de execução de aproximadamente 60 (sessenta) dias de conclusão, além de todo o processo logístico, o prazo de entrega de 90 (noventa) dias se revela totalmente insuficiente para cumprimento desta exigência. Com base nessa informação questionamos: há possibilidade de extensão do prazo de entrega para 120 (cento e vinte) dias?

**Resposta do Setor de Transporte:** Após análise do requerimento verificou-se a possibilidade de alteração no prazo de entrega para os itens 01, 02, 03 e 04, desta

forma, o prazo previsto para efetiva entrega destes itens será de 120 dias. Em relação ao item 05, o prazo permanecerá 90 dias.

Pelo momento, é o que se esclarece. (Tania Magagnin, responsável pelo Setor de Transporte do Consórcio ICISMEP)

Destaco que a Pregoeira se submete ao instrumento convocatório e à legislação correlata e, considerando a falta de expertise técnica, conforme previsão do subitem 25.3 do edital, poderá manifestar-se com apoio de equipe especializada apta e competente para este fim.

São Joaquim de Bicas/MG, 06 de dezembro de 2023.

*Alice Batista*  
Alice Batista Corrêa Santos  
Pregoeira

